



Decreto N° 196 - de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 339.230,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 339.230,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	- - - - - R\$	62.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.16.00	DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0004.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.16.00	DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70 %	- - - - - R\$	1.030,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	68.030,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	68.030,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	40.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	160.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	42.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	271.000,00
Total da Unidade 10		- - - - - R\$	271.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	339.230,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **339.230,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 17 de Novembro de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

